



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/071/2016

(Aprovada "ad referendum" pelo Plenário na 977ª Reunião Ordinária de 28/07/2016)

Designa o empregado público Sergio de Freitas Gomes para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador da Gerência de Atendimento ao Profissional - GAP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Coordenadora da Gerência de Atendimento ao Profissional - GAP, Mariana Lopes Steinstrasser, Matrícula nº 728, estará exercendo, em substituição, o cargo de Gerente de Atendimento ao Profissional, por motivo de férias do atual ocupante do cargo, Rafael Martiliano dos Santos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter as atividades da referida Coordenação durante o período de substituição, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º **DESIGNAR**, o empregado público **Sergio de Freitas Gomes, matrícula nº 525**, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador II da Gerência de Atendimento ao Profissional - GAP, no período de 08 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, tendo em vista que a atual ocupante do cargo, Mariana Lopes Steinstrasser, Matrícula 728, substituirá o Gerente do setor no citado período.

Parágrafo único. Em decorrência da substituição durante o período supramencionado, o empregado público ora designado fará jus ao recebimento do respectivo salário substituição.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria vigorará durante o período de 08 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, revogando quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de julho de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário